

pios através da regionalização e o maior poder de cobrança com o estabelecimento das metas em contrato, conforme previsto pela Lei n. 14.026/2020. Após alguns informes por parte de representantes dos municípios, com autorização do presidente e anuência dos presentes o Secretário geral leu as conclusões do relatório aprovado pelo Comitê Técnico com parecer favorável aos ajustes contratuais propostos, que havia sido distribuído entre os participantes antecipadamente, e abriu para votação, tendo sido aprovado o aditamento. Deu-se então as falas de encerramento e encerrou-se a reunião às 16h57. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Lustosa
SECRETÁRIO GERAL DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ

**COLEGIADO DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-SUL – MRAE-3 ATA DA 2ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021**

Décimo sétimo dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 16h, sob a presidência do Governador do Estado, Sr. Camilo Sobreira Santana, com a presença do Secretário-Geral das Microrregiões Oeste, Centro-Norte e Centro-Sul, o Secretário-Executivo da Secretaria das Cidades, Sr. Paulo Henrique Lustosa, os convidados Neurisângelo Freitas, Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, e Matheus Teodoro Ramsey Santos, Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, e os demais representantes do Estado e dos municípios integrantes das Microrregiões indicados em anexo, em Ambiente Virtual, na plataforma Webex; O Governador Camilo Santana, presidente das Microrregiões de Água e Esgoto, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu acerca dos pontos de pauta e a importância da atuação da Microrregião para a universalização do setor de saneamento. Então, passou a palavra para o Secretário-Geral Paulo Henrique Lustosa que contextualizou a pauta de aditamento dos contratos de concessão da Cagece uniformizando-os em uma única data de vencimento, 6 de outubro de 2055, a fim de garantir a modicidade tarifária, segundo Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira das Microrregiões do Estado do Ceará. O presidente das Microrregiões abriu a fala para os representantes dos municípios, destacando os questionamentos feitos por alguns prefeitos acerca da autonomia e titularidade dos municípios com a unificação dos contratos de concessão através do Termo de Atualização em votação. O Secretário-Geral esclareceu as vantagens da nova estrutura de Governança, considerando o fortalecimento dos municípios através da regionalização e o maior poder de cobrança com o estabelecimento das metas em contrato, conforme previsto pela Lei n. 14.026/2020, e em seguida informou que o Município de Cariús, por estar com o Contrato de Concessão à CAGECE vencido, não estaria sendo objeto das modificações aprovadas e que, até que o Colegiado da MRAE-3 definisse o encaminhamento a ser dado à situação daquele Município, a CAGECE ficaria autorizada a continuar prestando os serviços, garantindo o direito dos cidadãos daquela cidade; Após alguns informes por parte de representantes dos municípios, com autorização do presidente e anuência dos presentes o Secretário geral leu as conclusões do relatório aprovado pelo Comitê Técnico com parecer favorável aos ajustes contratuais propostos, que havia sido distribuído entre os participantes antecipadamente, e abriu para votação, tendo sido aprovado o aditamento. Deu-se então as falas de encerramento e encerrou-se a reunião às 16h57. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Lustosa
SECRETÁRIO GERAL DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE ATUALIZAÇÃO CONTRATUAL. A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO OESTE – MRAE-1
A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO OESTE – MRAE-1, pessoa jurídica de direito público interno, aqui representada por seu Secretário-Geral, Paulo Henrique Ellery Lustosa Costa, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o número 399.341.791-72, residente e domiciliado em Fortaleza, doravante designada como CONTRATANTE, e, doutro lado, a CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, representada neste instrumento, na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor-Presidente, Sr. Neurisângelo Cavalcante Freitas, CPF nº 485 300 853 53, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: **adequação dos instrumentos** por meio dos quais os Municípios de Acaraú, Alcântaras, Ararendá, Barroquinha, Bela Cruz, Cariré, Carnaubal, Catunda, Chaval, Coreaú, Cratú, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Independência, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Monsenhor Tabosa, Moraujo, Morrinhos, Mucambo, Novo Oriente, Pacujá, Pires Ferreira, Poranga, Reriutaba, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tamboril, Tianguá, Ubajara, Uruoca, Varjota e Viçosa do Ceará delegaram a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para CAGECE, para inserção das metas previstas no artigo 11-B da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB), na redação da Lei federal 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Regulatório do Saneamento – NMRS), bem como para o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente, parcialmente proporcionado com a extensão do prazo de vigência contratual, de forma a que todos os instrumentos de delegação alterados tenham o seu termo extintivo previsto para o dia 06 de outubro de 2055. FUNDAMENTO LEGAL. Art. 5º, caput, XXXVI, e art. 37, caput, XXI, ambos da Constituição Federal; art. 11-B, caput e § 1º, da LNSB, e art. 13, § 1º, do NMRS. Fortaleza, Ceará 04 de janeiro de 2022. (a) Paulo Henrique Ellery Lustosa Costa, Secretário-Geral da MRAE-1. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Lustosa
SECRETÁRIO GERAL DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE ATUALIZAÇÃO CONTRATUAL. A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-NORTE – MRAE-2

A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-NORTE – MRAE-2, pessoa jurídica de direito público interno, aqui representada por seu Secretário-Geral, Paulo Henrique Ellery Lustosa Costa, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o número 399.341.791-72, residente e domiciliado em Fortaleza, doravante designada como CONTRATANTE, e, doutro lado, a CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, representada neste instrumento, na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor-Presidente, Sr. Neurisângelo Cavalcante Freitas, CPF nº 485 300 853 53, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: **adequação dos instrumentos** por meio dos quais os Municípios de Aracape, Alto Santo, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Aracioba, Aratuba, Barreira, Baturité, Beberibe, Capistrano, Caridade, Cascavel, Caucaia, Choró, Chorozinho, Ererê, Eusébio, Fortaleza, Fortim, General Sampaio, Guaiúba, Guaramiranga, Horizonte, Ibaratama, Ibicuitinga, Iracema, Irauçuba, Itaiçaba, Itaitinga, Itapipoca, Itapiúna, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaruana, Maracanaú, Maranguape, Miraima, Mombaça, Mulungu, Ocara, Pacajús, Pacatuba, Pacoti, Palhano, Palmácia, Paracuru, Paraipaba, Paramoti, Pentecoste, Pereiro, Piquet Carneiro, Potiretama, Quixadá, Quixerê, Redenção, Russas, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Senador Pompeu, Tabuleiro do Norte, Tejuocua, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama delegaram a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para CAGECE, para inserção das metas previstas no artigo 11-B da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB), na redação da Lei federal 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Regulatório do Saneamento – NMRS), bem como para o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente, parcialmente proporcionado com a extensão do prazo de vigência contratual, de forma a que todos os instrumentos de delegação alterados tenham o seu termo extintivo previsto para o dia 06 de outubro de 2055. FUNDAMENTO LEGAL. Art. 5º, caput, XXXVI, e art. 37, caput, XXI, ambos da Constituição Federal; art. 11-B, caput e § 1º, da LNSB, e art. 13, § 1º, do NMRS. Fortaleza, Ceará 04 de janeiro de 2022. (a) Paulo Henrique Ellery Lustosa Costa, Secretário-Geral da MRAE-2. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Lustosa
SECRETÁRIO GERAL DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE ATUALIZAÇÃO CONTRATUAL. A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-SUL – MRAE-3

A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-SUL – MRAE-3, pessoa jurídica de direito público interno, aqui representada por seu Secretário-Geral, Paulo Henrique Ellery Lustosa Costa, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o número 399.341.791-72, residente e domiciliado em Fortaleza, doravante designada como CONTRATANTE, e, doutro lado, a CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, representada neste instrumento, na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor-Presidente, Sr. Neurisângelo Cavalcante Freitas, CPF nº 485 300 853 53, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: **adequação dos instrumentos** por meio dos quais os Municípios de Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Arneiroz, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Campos Sales, Catarina, Cedro, Farias Brito, Granjeiro, Ipaumirim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Pambuí, Penaforte, Porteiros, Potengi,



Quiterianópolis, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Tauá, Umari e Várzea Alegre delegaram a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para CAGECE, para inserção das metas previstas no artigo 11-B da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB), na redação da Lei federal 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Regulatório do Saneamento – NMRS), bem como para o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente, parcialmente proporcionado com a extensão do prazo de vigência contratual, de forma a que todos os instrumentos de delegação alterados tenham o seu termo extintivo previsto para o dia 06 de outubro de 2055. FUNDAMENTO LEGAL. Art. 5º, caput, XXXVI, e art. 37, caput, XXI, ambos da Constituição Federal; art. 11-B, caput e § 1º, da LNSB, e art. 13, § 1º, do NMRS. Fortaleza, Ceará 04 de janeiro de 2022. (a) Paulo Henrique Ellery Lustosa Costa, Secretário-Geral da MRAE-3. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Lustosa

SECRETÁRIO GERAL DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2017 – DJU – CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0917.000097/2021-53-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.428.855,36 (dez milhões quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 03 de janeiro de 2022, para terminar em 02 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e o Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR- PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº420/2021

PROCESSO NÚMERO 03929840/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS PARA BOMBAS ABS SULZER** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210163, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 420/2021, **ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP** (CNPJ: 23.531.387/0001-08)- GRUPO 2 - Item 34, com o valor unitário de R\$ 3.671,40 a quantidade de 07 unidades; Item 35, com o valor unitário de R\$ 734,50 a quantidade de 05 unidades; Item 36, com o valor unitário de R\$ 10,40 a quantidade de 06 unidades; Item 37, com o valor unitário de R\$ 1,70 a quantidade de 07 unidades; Item 38, com o valor unitário de R\$ 387,22 a quantidade de 09 unidades; Item 39, com o valor unitário de R\$ 44,40 a quantidade de 07 unidades; Item 40, com o valor unitário de R\$ 76,60 a quantidade de 07 unidades; Item 41, com o valor unitário de R\$ 588,70 a quantidade de 02 unidades; Item 42, com o valor unitário de R\$ 1.762,10 a quantidade de 07 unidades; Item 43, com o valor unitário de R\$ 516,10 a quantidade de 05 unidades; Item 44, com o valor unitário de R\$ 6,50 a quantidade de 04 unidades; Item 45, com o valor unitário de R\$ 822,60 a quantidade de 06 unidades; Item 46, com o valor unitário de R\$ 881,00 a quantidade de 02 unidades; Item 47, com o valor unitário de R\$ 588,70 a quantidade de 02 unidades; Item 48, com o valor unitário de R\$ 733,80 a quantidade de 02 unidades; Item 49, com o valor unitário de R\$ 6,50 a quantidade de 02 unidades; Item 50, com o valor unitário de R\$ 2.600,00 a quantidade de 02 unidades; Item 51, com o valor unitário de R\$ 1.730,00 a quantidade de 02 unidades; Item 52, com o valor unitário de R\$ 3.625,00 a quantidade de 02 unidades; Item 53, com o valor unitário de R\$ 9.660,00 a quantidade de 02 unidades; Item 54, com o valor unitário de R\$ 56,50 a quantidade de 02 unidades; Item 55, com o valor unitário de R\$ 769,40 a quantidade de 02 unidades; Item 56, com o valor unitário de R\$ 11.000,00 a quantidade de 02 unidades; Item 57, com o valor unitário de R\$ 11.957,90 a quantidade de 02 unidades; Item 58, com o valor unitário de R\$ 36.782,60 a quantidade de 02 unidades; Item 59, com o valor unitário de R\$ 79.617,90 a quantidade de 02 unidades; Item 60, com o valor unitário de R\$ 5.570,80 a quantidade de 02 unidades; Item 61, com o valor unitário de R\$ 22.077,00 a quantidade de 02 unidades; Item 62, com o valor unitário de R\$ 4.596,00 a quantidade de 02 unidades; Item 63, com o valor unitário de R\$ 3.482,30 a quantidade de 02 unidades; Item 64, com o valor unitário de R\$ 3.057,40 a quantidade de 02 unidades; Item 65, com o valor unitário de R\$ 20.625,20 a quantidade de 02 unidades e Item 66, com o valor unitário de R\$ 131.936,70 a quantidade de 02 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e José Asrimatêa Mendes Filho, Diretor da Empresa ELETROTÉCNICA KVM LTDA – EPP. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº438 E 439/2021

PROCESSO NÚMERO 06704448/2020

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FARDAMENTOS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210032, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 438/2021, **TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI** (CNPJ: 07.849.277/0001-32) – GRUPO 8 -Item 22, com o valor unitário de R\$ 9,32 a quantidade de 390 unidades e Item 23, com o valor unitário de R\$ 10,89 a quantidade de 260 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 439/2021, **FELIPE DA SILVA FONTENELE ME** (CNPJ: 41.124.191/0001-80) – Item 24, com o valor unitário de R\$ 30,25 a quantidade de 455 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Mila Ferreira Maciel Tavares, Representante Legal da Empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI e Felipe da Silva Fontenele, Representante da Empresa FELIPE DA SILVA FONTENELE ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº440 E 441/2021

PROCESSO NÚMERO 04802924/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MANGUEIRAS DIVERSAS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210189, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 440/2021, **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 19.061.289/0001-87) – GRUPOS 1 e 2 - Itens 1 e 3, com o valor unitário de R\$ 1,81 a quantidade de 3200 unidades e Itens 2 e 4, com o valor unitário de R\$ 48,00 a quantidade de 500 unidades. GRUPO 8 - Item 23, com o valor unitário de R\$ 96,45 a quantidade de 500 unidades e Item 24, com o valor unitário de R\$ 44,52 a quantidade de 325 unidades. GRUPO 9 - Item 25, com o valor unitário de R\$ 8,33 a quantidade de 600 unidades; Item 26, com o valor unitário de R\$ 10,56 a quantidade de 1000 unidades; Item 27, com o valor unitário de R\$ 20,00 a quantidade de 100 unidades; Item 28, com o valor unitário de R\$ 4,50 a quantidade de 400 unidades e Item 29, com

